

DECRETO N° 11.896, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.563.405,85 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.563.405,85 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	400.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	400.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 10010000	40.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 10010000	-	20.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903996 10010000	-	20.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903099 10010000	8.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903996 10010000	-	8.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 10010000	7.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 10010000	32.638,06	-
2021 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 10010000	33.038,05	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000	-	1.800,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	8.606,88
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	42.569,74
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	567,83
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000	-	12.131,66
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	1.867,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33909299 10010000	-	1.867,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 10010010	400.000,00	-

DECRETO Nº 11.896, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	400.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903039 10010010	20.000,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903039 10010010	26.569,36	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	2.246,64
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	44.322,72
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11120000	1.073.293,38	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11130000	-	155.769,62
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11130000	-	145.703,60
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11130000	-	547.398,74
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11130000	-	13.763,18
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11130000	-	8.135,50
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11130000	-	24.645,16
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11130000	-	252,13
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	-	16.776,16
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901308 11130000	-	99.477,88
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901108 11130000	-	39.206,99
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	17.795,35
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11130000	-	2.326,41
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901104 11130000	-	1.280,36
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901109 11130000	-	762,30
2021 20 2016 15 451 0220 1006 44905199 15303000	510.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904700 15303000	-	510.000,00
TOTAL	2.563.405,85	2.563.405,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 11.896, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*